



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Formiga**

**Setor de Assuntos Institucionais**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228434 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 414/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE COLABORADORES**  
**PARA APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 092/2024**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; **torna público o processo seletivo simplificado para seleção pública de colaboradores** (servidores federais, estaduais ou municipais, pessoas físicas e terceirizados contratados no IFMG) para aplicação de provas de Concurso Público, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e retificações, se houver.

**1. DA NATUREZA DO SERVIÇO**

1.1. O serviço será prestado em atribuições operacionais e de logística, na aplicação de **Concurso Público**, nas dependências do IFMG campus Formiga.

**2. DOS REQUISITOS, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

2.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para prestação de serviços de atribuições operacionais e de logística durante a aplicação de provas de Concurso Público.

2.2. Poderão concorrer na seleção de prestadores de serviços autônomos servidores federais, estaduais ou municipais, pessoas físicas e terceirizados contratados no IFMG.

2.3. As funções e **requisitos** de avaliação são as seguintes:

<b>Função</b>	<b>Requisitos para concorrer</b>
<b>Fiscal de Corredor</b>	Colaborador (a) preferencialmente com vínculo com a instituição, podem ser alunos, professores substitutos, terceirizados e outros;
<b>Fiscal de Sala</b>	
<b>Porteiro</b>	Colaborador(a) que exerça a função de porteiro ou função correlata na instituição de ensino cedente do espaço físico onde a prova será aplicada.
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	Colaborador(a) que exerça a função de auxiliar de serviços gerais ou função correlata na instituição cedente do espaço físico onde a prova será aplicada.

2.4. Caso a lista de colaboradores aptos para determinada função esteja esgotada, colaboradores inscritos para outras funções poderão ser selecionados para completar a lista.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1. São atribuições e valores inerentes a cada função de que trata este Edital:

<b>Função</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Remuneração bruta (por aplicação)</b>	<b>Vagas</b>
<b>Fiscal de Sala</b>	Fiscalizar a aplicação de provas e preencher os documentos referentes à aplicação.	R\$ 357,12	8
<b>Fiscal de Corredor</b>	Oferecer suporte aos fiscais de sala e aos supervisores nos locais de aplicação de prova.	R\$ 357,12	3
<b>Porteiro</b>	Fiscalizar o acesso aos locais de prova e dar suporte aos supervisores em outras atividades, se necessário	R\$ 357,12	1
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	Cuidar da limpeza dos locais de aplicação de prova, cuidar da conservação da limpeza dos locais de prova e monitorar o acesso dos candidatos ao banheiro.	R\$ 357,12	1
<b>Apoio Médico/Enfermaria</b>	Dar o suporte aos candidatos que eventualmente apresentem algum problema de saúde no recinto	R\$ 312,48	1

3.2. O valor a ser pago será realizado da seguinte forma:

3.2.1. Servidores federais do quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC.

3.2.2. Servidores federais externos ao quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC no órgão de origem, por meio de descentralização de crédito.

3.2.3. Servidores estaduais ou municipais, pessoas físicas, contratados temporariamente e terceirizados contratados no IFMG – via Contabilidade por meio do E-social e com base nos requisitos do item 10.3.

3.3. Aos valores de remuneração bruta incidirá desconto, nos termos da legislação vigente, a ser observada no momento do respectivo pagamento.

3.3.1. Em casos especiais e desde que determinado pela Comissão Central de Concurso Público, caso os trabalhos excedam o prazo inicialmente pactuado, o(a) prestador(a) de serviços será remunerado(a) com base nas horas trabalhadas.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para participação no processo devem ser realizadas no Formulário Eletrônico disponível neste link: <https://forms.gle/t3ThWxmh17NG2TvY7>

4.2. Quaisquer dúvidas em relação ao ato da inscrição devem ser reportadas ao e-mail: [concursos.formiga@ifmg.edu.br](mailto:concursos.formiga@ifmg.edu.br)

4.3. Caberá à Comissão Organizadora Local a seleção e divulgação do resultado final e lista das respectivas funções.

4.4. Os candidatos deverão informar no Formulário Eletrônico: e-mail, CPF, Carteira de Identidade e **PIS** ou **PASEP** ou **INSS**, endereço e dados bancários de conta corrente.

4.4.1. Para os candidatos com vínculo externo ao IFMG e que não sejam servidores públicos federais, será obrigatória a apresentação de conta corrente que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito, selecionado, classificado e presente no dia de aplicação da prova.

4.4.2. O pagamento de todos os prestadores de serviços que não sejam servidores públicos federais será realizado, **exclusivamente**, em **CONTA CORRENTE** que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito(a), selecionado(a), classificado(a) e presente no dia de aplicação da prova. **NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:**

4.4.2.1. Conta Salário de qualquer banco;

4.4.2.2. Conta Poupança de qualquer banco;

4.4.2.3. Conta Fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);

4.4.2.4. Conta Corrente que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).

4.4.2.5. Conta Corrente Conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

4.5. Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), destaca-se que as informações pessoais requeridas neste Edital estão previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade de identificação do candidato e sua condição para acesso à vaga pretendida.

4.5.1. Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.

4.5.2. Utilizamos as informações pessoais que coletamos para obter seu registro no certame, processar sua inscrição, realizar a gratificação pela atividade desempenhada e para que possamos atendê-lo com a melhor qualidade de serviço. Também podemos utilizar as informações pessoais para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD.

4.5.3. Armazenamos seus dados em bases de dados específicas, criadas para este objetivo e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.

4.5.4. Seguimos requisitos legais que obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo.

4.5.5. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.

4.5.6. O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados e a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas para as vagas de cada função será divulgada na página do IFMG campus Formiga (<https://www.formiga.ifmg.edu.br>).

5.2. Serão homologadas somente inscrições dos candidatos que cumprirem os pré-requisitos neste edital.

## **6. DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS QUE PARTICIPARÃO DA SELEÇÃO**

6.1. O(a) candidato(a) que desejar entrar com recurso contra a homologação das inscrições, terá o prazo de 1 dia útil a partir da publicação do resultado no site do IFMG, enviando o recurso

fundamentado para o email: [concursos.formiga@ifmg.edu.br](mailto:concursos.formiga@ifmg.edu.br)

6.2. Os resultados dos recursos serão encaminhados individualmente aos recorrentes por e-mail e a listagem final de inscrições homologadas para a divulgação de classificação dos candidatos aptos será divulgada no site do IFMG campus Formiga (<https://www.formiga.ifmg.edu.br>).

## 7. DO SORTEIO E SELEÇÃO DOS COLABORADORES

7.1. Caso o número de colaboradores aptos exceda a quantidade de colaboradores necessários para a aplicação da prova do Concurso Público, todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas participarão de sorteio por local de aplicação.

7.1.1. Em uma planilha eletrônica, será gerada uma ordenação aleatória de todos os inscritos, por meio da função de aleatorização, atribuindo a eles um número de sorteio.

7.2. A ordem de classificação será a ordem crescente do menor número de sorteio para o maior número atribuído pelo sistema para cada candidato(a).

7.3. A planilha em que o sorteio foi realizado ficará disponível para consulta e a ordem de cada candidato(a) será divulgada no site do IFMG campus Formiga (<https://www.formiga.ifmg.edu.br>).

7.4. Os(as) candidatos(as) que constarem na lista de homologados para a aplicação da prova poderão ser selecionados na ordem em que aparecem nas listas.

7.5. A seleção dos(as) colaboradores(as) que irão aplicar a prova será realizada conforme o número de vagas para cada função a ser desempenhada e distribuídas de acordo com os requisitos estabelecidos da Tabela 3.1.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O **resultado** final dos selecionados será divulgado no site do IFMG campus Formiga (<https://www.formiga.ifmg.edu.br>).

8.2. Além dos(as) candidatos(as) selecionados(as), será divulgada uma lista de espera dos(as) candidatos(as) aptos(as) para caso seja necessário realizar substituições dos(as) selecionados(as).

## 9. DO TREINAMENTO

9.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar um treinamento que será realizado anteriormente à aplicação da prova, conforme cronograma (ANEXO I).

9.1.1. A não realização do treinamento pode acarretar com a convocação de um(a) novo(a) candidato(a).

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. Os recursos financeiros para os pagamentos correrão por conta do empenho do IFMG.

10.2. É de responsabilidade do IFMG realizar o pagamento dos colaboradores selecionados e adotar as providências administrativas para viabilizá-lo, incluindo o recebimento e análise da documentação necessária.

10.3. A efetivação dos pagamentos de cada colaborador(a) dependerá do envio **CORRETO** e **legível** da documentação necessária e conforme os seguintes procedimentos:

10.3.1. Para os servidores estaduais ou municipais, pessoas físicas, contratados temporariamente e terceirizados contratados no IFMG:

10.3.1.1. Encaminhar para o e-mail: [concursos.formiga@ifmg.edu.br](mailto:concursos.formiga@ifmg.edu.br) o Termo de Contratação / DESCONTO DE PSS, preenchido e com assinatura digital, e cópia **legível** dos seguintes documentos: CPF, Comprovante de situação Cadastral - site da Receita Federal, Carteira de Identidade, PIS ou PASEP ou INSS, dados bancários de conta corrente válida (cópia de documento com as informações bancárias com agência e conta corrente com dígito) não podendo ser conta salário, poupança e nem banco digital.

10.3.1.2. No assunto do e-mail, o colaborador deve informar seu nome completo, CPF e o campus em que irá atuar e enviar os documentos digitalizados **legíveis** como anexo do e-mail.

10.3.1.3. Os candidatos selecionados para a equipe de aplicação no Campus Formiga, devem encaminhar os documentos no ato da confirmação de inscrição, conforme datas descritas no cronograma,

**Anexo I** deste edital.

10.3.1.4. Possuir conta corrente que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito, selecionado, classificado e presente no dia de aplicação da prova.

10.3.1.5. O pagamento de todos os prestadores de serviços será realizado, **exclusivamente**, em **CONTA CORRENTE** que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito(a), selecionado(a), classificado(a) e presente no dia de aplicação da prova. **NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:**

a) Conta Salário de qualquer banco;

b) Conta Poupança de qualquer banco;

c) Conta Fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);

d) Conta Corrente que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).

e) Conta Corrente Conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

10.3.2. Para os Servidores federais do quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC.

10.3.2.1. Apresentar à Comissão Organizadora Local do campus de atuação a Declaração de Horas Trabalhadas.

10.3.3. Para os servidores federais externos ao quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC no órgão de origem, por meio de descentralização de crédito.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os casos omissos a este Edital serão solucionados pela Comissão Local do Concurso público.

11.2. As quantidades de colaboradores podem sofrer alterações caso a Comissão Organizadora Local julgue necessário. Informações complementares exclusivamente pelo e-mail: [concursos.formiga@ifmg.edu.br](mailto:concursos.formiga@ifmg.edu.br)

**Formiga, 17 de setembro de 2024.**

PATRICK SANTOS DE OLIVEIRA  
Diretor-Geral do IFMG-Campus Formiga

## **ANEXO I: CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE COLABORADORES DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 092/2024**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de inscrição	18 a 25/09/2024
Divulgação das inscrições homologadas	26/09/2024

Prazo para recursos contra a homologação preliminar (Art. 30 do Decreto nº 8.241/2014)	28/09/2024
Divulgação de classificação dos candidatos aptos para o trabalho	29/09/2024
Divulgação da lista de selecionados	05/10/2024
Reunião de formação para fiscais de sala	13/10/2024
Dia de aplicação das provas	20/10/2024
Pagamento	A partir de 21/10/2024 (em até 30 dias após a realização do concurso).

Formiga, 17 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 17/09/2024, às 16:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2042209** e o código CRC **28C14F58**.

23211.001708/2024-83

2042209v1